



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício nº 524/2020-P

Brasília, 16 de outubro de 2020

A Sua Excelência o Senhor

Subprocurador-Geral da República CARLOS ALBERTO VILHENA

Procurador-Federal dos Direitos do Cidadão

Assunto: pedido de providências – condutas do Presidente da República contra direitos de crianças e adolescentes

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias tem atribuições regimentais de avaliar denúncias de ameaças e violações aos direitos humanos, razão pela qual esta Presidência recebeu denúncia de que o Presidente da República Jair Bolsonaro teria feito apologia ao trabalho infantil, exposto crianças a vexame e constrangimento e ameaçado sua integridade física e moral, contrariando a Constituição e a legislação nacional, desde quando ainda era candidato até recentemente, em *live* transmitida no último setembro.

2. A denúncia foi encaminhada pelo presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Maringá, em conjunto com oito entidades da sociedade civil: Associação dos Educadores Sociais de Maringá (Aesmar); União Brasileira de Mulheres; Programa Multidisciplinar de Estudo, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente (PCA/UEM); Associação Maria do Ingá; Instituto Arquitetos do Brasil – Núcleo Maringá; BR Cidades – Núcleo Maringá; Cáritas; Fórum Maringense de Mulheres.

3. No documento, as entidades pedem apuração de possíveis crimes contra crianças e adolescentes que teriam sido cometidos por Jair Bolsonaro como crime de responsabilidade. Seguem então fatos que podem ensejar ilícitos, demandando do Poder Público cuidadosa apuração:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

- Em 19 de julho de 2018, durante evento na cidade de Goiânia, quando ainda era candidato à Presidência, Bolsonaro segurou no colo uma menina de aproximadamente 3 anos e posicionou a mão da menina em L, simulando uma arma¹.
- Em 23 de agosto do mesmo ano², o então candidato à Presidência segurou no colo um menino de aproximadamente 4 anos vestido com uniforme da Polícia Militar, e perguntou à criança: “Você sabe atirar? Atira!”, enquanto tentava fazer com que o garoto apontasse o dedo imitando uma arma em direção ao público.
- No mesmo dia, em Araçatuba, SP, Bolsonaro afirmou: “Encorajo, sim [o uso arma de fogo para crianças]. Não podemos mais ter uma geração de covardes, de ovelhas, morrendo nas mãos de bandidos sem reagir. A realidade é muito diferente da teoria que está aí (...) **o ECA tem que ser rasgado e jogado na latrina**. É um estímulo à vagabundagem e à malandragem infantil”³.
- No dia 4 de julho de 2019, em uma postagem no Facebook, o Presidente da República disse que não apresentaria projeto para "descriminalizar o trabalho infantil porque seria massacrado"⁴.
- No dia seguinte, explicou à imprensa que não defendeu o trabalho infantil com suas declarações, mas que o trabalho "enobrece todo mundo e se aprende a dar valor ao dinheiro desde cedo quando se trabalha (...) trabalhei desde os 8 anos de idade plantando milho, colhendo banana, com caixa de banana nas costas com 10 anos de idade e estudava. E hoje sou quem sou (...) trabalhando com nove, dez anos de idade na fazenda eu não fui prejudicado em nada. Quando um moleque de nove, dez anos vai trabalhar em algum lugar, tá cheio de gente aí ‘trabalho escravo, não sei o quê, trabalho infantil’. Agora, quando tá fumando um paralelepípedo de crack, ninguém fala nada”⁵.
- Em 4 de setembro de 2019, Bolsonaro, através do Decreto n. 10.003/2019, destituiu todos os membros do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), no curso dos seus mandatos, passou para o crivo do Executivo a escolha do presidente e fez uma série de alterações estruturais que enfraquecem a participação da sociedade civil no órgão. Entidades que lutam pelos direitos desse grupo e instituições de justiça denunciaram a subversão dos princípios

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/imagem-de-bolsonaro-ensinando-menina-a-imitar-arma-e-criticada-por-presidenciaveis.shtml>

² <https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-diz-que-eca-deve-ser-rasgado-jogado-na-latrina-23006248>

³ Idem

⁴ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/05/bolsonaro-diz-nao-defender-trabalho-infantil-mas-ressalva-que-trabalho-enobrece-todo-mundo.ghtml> e <https://catracalivre.com.br/videos/bolsonaro-defende-trabalho-infantil-em-live-no-facebook/>

⁵ Idem



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

da democracia participativa (arts. 1º, par. único, CF), da igualdade (art. 5º, I, CF), da segurança jurídica (art. 5º, CF), da proteção à criança e ao adolescente (art. 227, CF) e da vedação ao retrocesso institucional (art. 1º, caput e III; art. 5º, XXXVI e §1º; art. 60, §4º, CF). Três meses depois, em dezembro de 2019, o Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu, cautelarmente, diversos dispositivos do Decreto, ressaltando sua ilegalidade e inconstitucionalidade, nos autos da ADPF 622, a fim de resguardar o funcionamento de instância democrática essencial para elaboração e fiscalização de políticas públicas. A ação segue pendente de julgamento definitivo pelo Plenário da Corte.

- No dia 25 de março de 2020, Jair Bolsonaro voltou a defender o trabalho infantil, em evento transmitido ao vivo: “Bons tempos, né?, onde o menor podia trabalhar. Hoje ele pode fazer tudo, menos trabalhar, inclusive cheirar um paralelepípedo de crack, sem problema nenhum”. No mesmo evento, Bolsonaro contou a empresários e lobistas ter trabalhado em um bar aos 10 anos, por ordem do pai, sendo aplaudido pelos presentes⁶.
- No dia 7 de setembro de 2020, feriado da independência, em plena pandemia do coronavírus, o Presidente da República desfilou sem máscara em um conversível, com pelo menos 8 crianças, das quais apenas duas usavam a proteção. Posteriormente, ainda durante a cerimônia, Bolsonaro chegou a ficar cercado por 12 crianças, expondo-as ao contágio por Covid-19 e ameaçando a integridade física delas e de seus familiares⁷.
- Em 10 de setembro, Bolsonaro transmitiu uma *live*, sentado ao lado de criança de 10 anos, Esther Castilho, que se autointitula repórter e apresentadora. Durante a transmissão, o Presidente da República questionou a atuação do Ministério Público do Trabalho em caso de apologia ao trabalho infantil; criticou a aprovação pelo Congresso do aumento da pena para maus tratos a cachorros e gatos; abordou o termo misoginia, sugerindo que seria sinônimo de homossexualidade; questionou a menina sobre vacinação, perguntando-lhe se tomaria vacina sem comprovação científica; fez piada com a obesidade; criticou o isolamento social como método de prevenção à pandemia, dentre outros temas.
- Referindo-se ao Dia de Luta contra a Gordofobia como “dia do gordinho”, Bolsonaro e Esther contaram uma piada aparentemente ensaiada, com potencial de ofender mais da metade da

⁶ <https://istoe.com.br/menor-hoje-pode-cheirar-paralelepipedo-de-crack-menos-trabalhar-diz-bolsonaro/>

⁷ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/09/07/7-de-setembro-tem-aglomeracoes-e-bolsonaro-com-criancas-sem-mascaras.htm>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

população brasileira que está acima do peso⁸: "Agora eu vi na internet que tem o dia do gordinho, é verdade. Um gordinho pode salvar sua vida?"; Esther responde "Pode. Tipo assim, se surgiu um urso, a gente corre, corre, corre. E quem vai correr mais?", Bolsonaro retruca "Você que é magrinha. O urso vai pegar ô?", e a criança finaliza rindo: "Ô Gordinho, claro"⁹.

- Sobre misoginia, Bolsonaro traz conceitos equivocados que acabam absorvidos pela menina: "Mas misógino é quem não gosta de mulher. E quem não gosta de mulher gosta de homem é isso?" Esther responde: "Ah, mais é feio isso aí. Ó, tem que ser certinho, gente, para vocês terem um futuro bem legal lá na frente". Mesmo em um país onde a violência contra a mulher e o feminicídio ainda crescem na maior parte dos estados, o Presidente da República optou pela desinformação a respeito do tema¹⁰.
- Bolsonaro atribuiu a causa do desemprego à adoção do isolamento social como medida de prevenção na pandemia: "vamos pedir o auxílio para quem tirou seu emprego, que falou fique em casa, a economia a gente vê depois, chegou o boleto agora"; gerando desinformação para as crianças e adultos a respeito do isolamento como medida eficaz de contenção da pandemia.
- A respeito de vacinação, Bolsonaro sugere, para uma criança, que as vacinas não são confiáveis: "Agora, você tomaria qualquer vacina? Sem comprovação científica?". E, quando a menina responde que tomaria, o Presidente da República insiste: "Mas essa vacina pro vírus não tem uma comprovação científica ainda".
- Sobre o trabalho infantil, Bolsonaro contou "a história do relojoeiro", alertando não ter apurado se era verdadeira ou falsa – inspirando um péssimo exemplo de falta de cuidado com a veracidade das informações que propaga, especialmente para a "jornalista mirim" Esther. Eis o relato do Presidente da República: "Um garoto, deve ter uns dez anos de idade ou nove, com uma caixinha de engraxate nas costas, (...) e ele foi no relojoeiro pra comprar por R\$ 30,00 um presente pro pai, o relojoeiro deu o relógio pra ele, devolveu o dinheiro pra ele e daí parece que um, um, alguém do Ministério Público do Trabalho, notificou o dono da relojoaria, dizendo que estava fazendo apologia ao trabalho. A que ponto nós chegamos, né? [ar de riso] Apologia ao trabalho. Deixa o moleque trabalhar, poxa. Eu trabalhei, eu falei que aprendi a dirigir com 12 anos de idade

⁸ <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2019/07/25/mais-da-metade-da-populacao-brasileira-esta-acima-do-peso-diz-ministerio-da-saude.ghtml>

⁹ <https://noticias.uol.com.br/colunas/balaio-do-kotscho/2020/09/11/bolsonaro-violata-estatuto-da-crianca-em-live-com-youtuber-de-10-anos.htm>

¹⁰ <https://www.politize.com.br/misoginia/> e <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/casos-de-femicidio-crescem-22-em-12-estados-durante-pandemia>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

(...) deixa, a molecada quer trabalhar, trabalha. Hoje, se o moleque tá lá na cracolândia eu acho que ninguém faz nada com o moleque, ninguém faz nada”.

4. O Presidente da República mencionou mais de uma vez a utilização de drogas por crianças e adolescentes como se a existência dessas penosas situações, invisibilizadas e criminalizadas pela atuação/omissão estatal, justificassem e autorizassem outra profunda violência, a do trabalho infantil. Além disso, o que Bolsonaro deixou de considerar é que o trabalho nas ruas aumenta exponencialmente o risco de exposição da criança à droga e a todos os efeitos perversos da dependência química.

5. O Presidente da República também deixou de ressaltar que o vídeo do relojoeiro veio da câmera de segurança da loja, para onde o lojista direcionou o rosto do menino, enquanto dizia o nome da loja e elogiava o fato de a criança ser esforçada e trabalhar como engraxate: “Olha lá, Mário, vai sair no vídeo da loja; fiquei muito feliz que você está trabalhando e me pagando, (...) agora eu vou te dar esse presente, continua trabalhando que Deus vai te fazer um grande homem, o trabalho dignifica, não é pecado trabalhar, criança pode trabalhar”¹¹.

6. O Juiz do Trabalho aposentado e autor de livro sobre o tema, José Roberto Dantas Oliva, evidencia, além da exploração da imagem da criança, a utilização do vídeo para promoção do estabelecimento e para defender o trabalho infantil, especialmente após o próprio Presidente da República abordar a história¹².

7. Em nota acerca do caso, o Ministério Público do Trabalho ressalta que o trabalho nas ruas é reconhecido oficialmente como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil (Decreto nº 6.481, de 2008), expondo a criança a muitos riscos; e destaca que as mais pobres são, em regra, as mais exploradas, impedindo “a convivência familiar, a formação escolar e o acesso ao trabalho de melhor remuneração, reproduzindo o ciclo da pobreza”¹³.

8. No Brasil, cerca de um milhão de crianças e adolescentes são vítimas de trabalho infantil, segundo os últimos dados do IBGE¹⁴, publicados em 2016. Tal situação afronta a Constituição no inciso XXXIII do

¹¹ O vídeo pode ser acessado pelo link <https://www.youtube.com/watch?v=Q5ENDMzUEAw>

¹² <https://fnpeti.org.br/noticias/2020/09/18/o-menino-engraxate-o-relojoeiro-o-procurador-do-trabalho-e-o-presidente-da-republica-personagens-de-uma-tragedia-da-vida-real/>

¹³ Nota disponível no link: <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/nota-video-sobre-apologia-ao-trabalho-infantil-gravado-em-catalao-go>

¹⁴ <https://observatorio3setor.org.br/carrossel/trabalho-infantil-ainda-e-realidade-para-998-mil-criancas-brasileiras/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

art. 7º, e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que vedam o trabalho para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

9. As crianças e adolescentes, estimadas em 31% da população brasileira¹⁵, receberam proteção especial e prioritária no texto constitucional:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

10. O direito ao respeito, consagrado no dispositivo acima, é especificado no ECA como a *inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais* (art. 17).

11. Na ordem Internacional, o Brasil comprometeu-se, no ano de 2000 e em caráter de urgência, a eliminar as piores formas de trabalho infantil, através da Convenção nº 182/OIT, ratificada por todos os países-membros. E o Decreto 6.481/2008 regulamentou o tema, trazendo a denominada Lista TIP (lista das piores formas de trabalho infantil).

12. O item 73 da Lista TIP proíbe trabalho infantil em ruas e outros logradouros públicos, apontando como prováveis riscos a exposição à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas, exposição à radiação solar, chuva e frio, acidentes de trânsito, atropelamento; e, como prováveis prejuízos à saúde, ferimentos e comprometimento do desenvolvimento afetivo, dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, atividade sexual precoce, gravidez indesejada, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, hipertemia, traumatismos, ferimentos. Em tempos de pandemia, os riscos são agravados.

11. Acrescente-se, ainda, que o compromisso de eliminar, até 2025, as piores formas de trabalho infantil, foi firmado pelo Brasil na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), como meta do oitavo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relativo ao trabalho decente associado ao crescimento econômico como propósito global.

¹⁵ <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/populacao/574-proporcao-de-criancas-e-adolescentes-sobre-a-populacao-total?filters=1,157>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

12. É inadiável que tamanha proteção normativa se converta em efetiva e integral guardada. Como bem pontuou o Ministro Luis Roberto Barroso na ADPF 622, “a tutela da infância é, portanto, uma questão transversal, que atinge os direitos de distintos grupos vulneráveis, que passa por múltiplas dimensões prestacionais em que o Estado tem se omitido gravemente e que compromete o futuro do país. Estamos falhando gravemente com nossas crianças e jovens e, se a situação não se reverter, estaremos comprometendo as novas gerações”.

13. O Presidente da República, ao tomar posse, prestou o solene compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis e promover o bem geral do povo (art. 78). Cabe a ele prezar pelo princípio da proteção prioritária da criança e do adolescente, além de respeitar as instituições e entidades que têm como missão a tutela e a promoção dos direitos desse grupo, tais como o Ministério Público do Trabalho e o Conanda.

14. É inadmissível, portanto, que discursos e ações que incentivam violações aos direitos das crianças e adolescentes restem ignorados ou permaneçam incólumes. O próprio texto constitucional define como crime de responsabilidade atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal, o livre exercício do Ministério Público e o exercício dos direitos individuais e sociais (art. 85).

15. A necessária harmonia entre os Poderes não impede o acionamento do sistema de freios e contrapesos.

16. Nas condutas elencadas neste documento, especialistas ouvidos por reportagem da UOL¹⁶ veem o cometimento de quatro crimes contra crianças e adolescentes: de responsabilidade, incitação ao crime (defender trabalho infantil), maus tratos no desfile de 7 de setembro [quando apareceu sem máscara ao lado de 10 crianças em um conversível] e submeter criança a vexame e constrangimento, como nas situações em que ensinou crianças a fazer “arminha” com a mão e durante a *live* com a menina Esther.

17. Assim, preocupados com as violações denunciadas, especialmente com os prejuízos irreparáveis do trabalho infantil no desenvolvimento físico, intelectual e psicológico dos menores, solicitamos a Vossa Excelência adoção de providências para minuciosa apuração dos fatos, com as devidas responsabilizações.


18. Sabedores do compromisso de Vossa Excelência com os mandamentos constitucionais, antecipamos agradecimentos.

¹⁶ <https://noticias.uol.com.br/colunas/balaio-do-kotscho/2020/09/11/bolsonaro-viola-estatuto-da-crianca-em-live-com-youtuber-de-10-anos.htm>

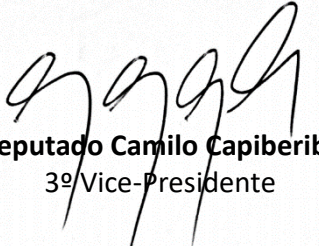


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS


Deputado Helder Salomão
Presidente


Deputado Padre João
1º Vice-Presidente


Deputado Túlio Gadêlha
2º Vice-Presidente


Deputado Camilo Capiberibe
3º Vice-Presidente